

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1849/2020 – DG/CCCLIN, 05 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA Nº011/2020-DG, e que a Requerente – EXAMED EIRELI – EPP SANTARÉM comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/09/2020 a 10/09/2022, da EXAMED EIRELI – EPP – SANTARÉM, CNPJ – 28.987.266/0001-99, localizada na Avenida Cuiabá nº 825 – Bairro – Sale, CEP 68.040-400 – Santarém/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de João Marcos Gomes dos Passos, Responsabilidade Técnica Médica de Edivaldo Augusto Borges Júnior e Responsabilidade Técnica Psicológica de Christianne da Silva e Silva.

II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR-GERAL – DETRAN/PA

Protocolo: 570884

PORTARIA Nº 053/2020- PAD/DIVERSOS, DE 05/02/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/500681, PORTARIA Nº 15/2019-CGD/PAD, publicada no DOE 33.837, de 29 de março de 2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 023/2020-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 023/2020 – CORREGEDORIA GERAL.

II – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/500681, PORTARIA Nº 15/2019-CGD/PAD, publicada no DOE 33.837, de 29 de março de 2019, com fundamento nos artigos 200, Parágrafo Único c/c 201, I, da Lei 5.810/94.

III – À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências no sentido do pleno cumprimento.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR-GERAL DO DETRAN/PA

PLANO ANUAL DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES EXERCÍCIO: ANO 2020

PORTARIA Nº 174/2020 – CGD/DIVERSAS/DETRAN, DE 05/08/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correções e inspeções no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, visando aprimorar os serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, que prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017 – DG/CG/DETRAN, Segunda-feira, 21 de agosto de 2017 DOE Nº 33441 37 que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções afere a regularidade, a economicidade, a eficiência dos trabalhos desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, publicado no DOE 34.160, em 27/03/2020, que dispôs sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto nº 800, de 31/05/2020, publicado no DOE 34.238, de 31/05/2020, dispondo sobre a retomada gradual das atividades na Administração Pública Estadual Direta e Indireta em todo o Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Correção e Inspeção, referente ao ano de 2020, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), indicadas no Anexo I, que trata das unidades a serem correionadas e inspecionadas e o cronograma de trabalho.

Art. 2º As correções e inspeções terão por objeto averiguação ampla e específica, respectivamente, da conformidade das atividades, dos procedimentos e rotinas das unidades que compõem estrutura organizacional do DETRAN, à legislação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe/DETRAN

Portaria 032/2019-DG/CGP

ANEXO I UNIDADES A SEREM INSPECIONADAS E O CRONOGRAMA DE TRABALHO/2020

ESTRATÉGIA	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	UNIDADES	EXECUÇÃO
INSPEÇÃO	Região do Capim	Capitão Poço, Mãe do Rio	Setembro
	Região Guamá	Igarapé-Açu, Vigia de Nazaré e São Miguel do Guamá	Setembro
	Região Caeté	Bragança, Capanema e Salinópolis, Tailândia, Tucuruí, Jacundá e Novo Repartimento.	Outubro
	Região Tocantins	Abateetuba e Barcarena	Outubro
CORREIÇÃO	Região Metropolitana	Belém: Shopping Grão Pará, Pátio Belém, Ananindeua e Icoaraci.	Novembro
	Região Capim	Paragominas	Novembro
	Região Guamá	Castanhal	Novembro
	Região Rio Caeté e Tocantins	Castanhal, Vigia, São Miguel do Guamá, Capitão Poço e Mãe do Rio	Outubro
VISITAS CORREGEDOR-CHEFE	Região Guamá e Região do Capim	Bragança, Capanema, Abateetuba e Barcarena	Outubro
	Região do Lago de Tucuruí	Jacundá e Tucuruí	Novembro
	Região Baixo Amazonas	Santarém	Novembro

PORTARIA Nº 114/2020-DG/CG/PAD/DIVERSOS, DE 24/04/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/12755, instaurado pela PORTARIA Nº 42/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.007, de 11/10/2019, para apurar possíveis irregularidades ocorridas durante abordagem em via pública por servidor deste DETRAN; CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 43/2020-CORREGEDORIA, que acatou o relatório final da Comissão Processante e propugnou pelo arquivamento dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR, o relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 43/2020 – CORREGEDORIA;

II – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos e a ABSOLUÇÃO do acusado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/12755, instaurado pela PORTARIA Nº 42/2019-CGD/PAD, de 10/10/2019.

III – À Corregedoria Geral do DETRAN, para que ultime providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor-Geral do DETRAN/PA

Protocolo: 570845

PORTARIA Nº1935/2020 – DG/CCCLIN, 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA Nº011/2020-DG, e que a Requerente – A&T SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA – EPP – MEPTRAN – SANTARÉM comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/09/2020 a 16/09/2022, da A&T SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA – EPP – MEPTRAN – SANTARÉM, CNPJ – 26.490.343/0001-75, localizada na Avenida Rui Barbosa nº 2873 – Bairro – Laginho, CEP 68.041-142 – Santarém/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Thayanne Branches Pereira, Responsabilidade Técnica Médica de Arthuro Jose de Matos Maciel e Responsabilidade Técnica Psicológica de Thayanne Branches Pereira.

II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR-GERAL – DETRAN/PA

Protocolo: 570873